



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos
Poder Legislativo

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 975/2025

Assunto: **VETO PARCIAL** ao Autógrafo de Lei nº 975/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção do novo símbolo de acessibilidade em vagas de estacionamento, rampas, espaços públicos e demais sinalizações em prédios públicos, bem como a reestruturação desses espaços, incluindo o Palácio 05 de Novembro, para garantir acessibilidade plena a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO DA DECISÃO PLENÁRIA

O Plenário da Câmara Municipal de Porto Real, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, apreciou o **Veto Parcial ao Autógrafo de Lei nº 975/2025** durante a **1ª Sessão Ordinária**, realizada em **23 de fevereiro de 2026**.

Após a leitura da mensagem de veto, a discussão regimental e a **votação nominal**, foram apurados os seguintes votos:

- **0 (zero) votos pela rejeição do veto;**
- **11 (onze) votos pela manutenção do veto.**

Nos termos do Regimento Interno, a rejeição do veto exige maioria absoluta, correspondente a 6 (seis) votos. Não tendo sido alcançado o quórum mínimo necessário, o Plenário manteve o Veto Parcial ao Autógrafo de Lei nº 975/2025.

Dessa forma, e de acordo com o resultado da votação, fica **mantido** o Veto Parcial, conforme as normas regimentais da Câmara Municipal de Porto Real.

Porto Real, 23 de fevereiro de 2026.

Henry de Carvalho Nunes
Presidente

Diego Graciani de Almeida
1º Secretário

Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000
Telefone (24) 3353-2600

